



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.698 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 7.089/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.652.000,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), nos termos do disposto do inciso II art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

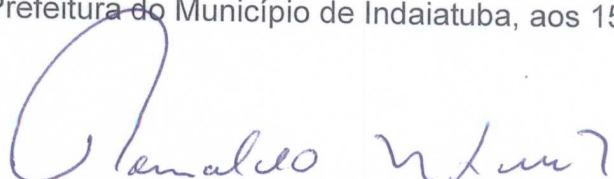
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
58	01.05.01.04.1220017.2002.3.3.90.39.	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
759	01.19.01.15.4510045.1028.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00

TOTAL.....R\$ 3.652..000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 - Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO